UEMASUL
Universidade Estadual
da Região Tocantina
do Maranhão

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA - PROGESA

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES DO PAES 2025 DA UEMASUL

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA, em conformidade com a Resolução nº 255/2023-CONSUN/UEMASUL, de 12 de julho de 2023, torna público para conhecimento o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado para vagas remanescentes do PAES 2025 da UEMASUL, objeto do Edital nº 12/2025 – PROGESA/UEMASUL, conforme abaixo especificado:

UEMASUL – *CAMPUS* IMPERATRIZ

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LICENCIATURA - Ampla concorrência

Ord.	Processo nº	Candidato	Média	Motivo	Situação
1	2025.240207.01942	Vitor Manoel Duarte Silva	728,4		Aprovado e Classificado
2	2025.240207.01918	Huann Eriky da Silva Moreira	607,8		Aprovado e Classificado
3	2025.240207.01934	Sergio Henrique Batista da Silva	607,32		Aprovado e Classificado
4	2025.240207.01900	Maria Gabriela Sousa Santos	583,94		Aprovado e Classificado
5	2025.240207.01941	Larissa Lima Viana	579,06		Aprovado e Classificado
6	2025.240207.01935	Anna Letícia Silva Conceição	567,72		Aprovado e Classificado
7	2025.240207.01838	Breno Guilherme Lopes Sousa	567,18		Aprovado e Classificado
8	2025.240207.01926	Filipe Vieira Santos	566,92		Aprovado e Classificado
9	2025.240207.01938	Ester Rodrigues Simão	562,68		Aprovado e Classificado
10	2025.240207.01944	Kilvy Silva Sousa	545,68		Aprovado e Classificado
11	2025.240207.01907	Ana Paula Melo da Silva	536,26		Aprovado e Classificado
12	2025.240207.01898	Luciana Medeiros Matos	533,86		Aprovado e Classificado
13	2025.240207.01837	Maria Clara Santos Silva	517,46		Aprovado e Classificado
14	2025.240207.01924	Tiago Fernandes da Silva	508,98		Aprovado e Classificado
15	2025.240207.01925	Andréa Oliveira de Sousa	503,48		Aprovado e Classificado
16	2025.240207.01923	Gilvandro Emidio de Sousa Filho	502,48	Conforme subitem 4.8, alínea f	Não Aprovado
17	2025.240207.01946	Claudia Araujo Machado	484,32		Aprovado
18	2025.240207.01853	Kaylon Pereira Miranda	479,46		Aprovado
19	2025.240207.01.865	Fabiana Araujo Santos	474,08		Aprovado
20	2025.240207.01874	Emilia de Sousa Felix	458,86		Aprovado
21	2025.240207.01896	Diego Oliveira de Queiroz	450,16		Aprovado

22	2025.240207.01937	Francimara Morais de Sousa	449,08		Aprovado
23	2025.240207.01871	Daniel Castro Sousa	443,82		Aprovado
24	2025.240207.01931	Beatriz Lima Santos	438,82		Aprovado

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LICENCIATURA - Negros e indígenas

Ord.	Processo nº	Candidato	Média	Motivo	Situação
1	2025.240207.01943	Sarah Rachel Sampaio de Oliveira	576,68	-	Aprovado e Classificado
2	2025.240207.01947	Gabriel da Costa Frazão	473,88	Conforme subitem 4.8, alínea h	Não Aprovado
3	2025.240207.01912	Tiago Mendes Trindade	427,92	-	Aprovado e Classificado
4	2025.240207.01936	Ana Regina da Silva Oliveira	412,46	-	Aprovado e Classificado
5	2025.240207.01914	Lucilene de Oliveira Alves	406,78	-	Aprovado e Classificado

UEMASUL – *CAMPUS* AÇAILÂNDIA

ENGENHARIA CIVIL BACHARELADO – Ampla Concorrência

Ord.	Processo nº	Candidato	Média	Motivo	Situação
1	2025.240207.01915	José Felipe Silva Alves	555,32	-	Aprovado e Classificado

1 DO PERÍODO

31/03 a 04/04/2025	Matrícula de candidatos calouros aprovados no seletivo de vagas remanescentes do PAES para o primeiro semestre de 2025.

2 DA MATRÍCULA, LOCAL E HORÁRIO

As matrículas dos calouros ocorrerão nos locais a seguir:

a) ***Campus* Imperatriz** – Na Secretaria do *Campus*, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

b) ***Campus* Açailândia** – Na Secretaria do *Campus*, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

3 PARA MATRÍCULA DE CALOUROS

3.1 Os calouros deverão comparecer ao setor de matrícula, munidos da documentação exigida no subitem 3.4 deste Edital.

3.2 Não será aceita matrícula de calouro condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.3 O não comparecimento ao setor de matrícula, no período estabelecido neste Edital, e a não apresentação, na sua totalidade, da documentação exigida no subitem 3.4 deste Edital, acarretará na perda do direito de ingresso do candidato

nesta IES.

3.4 Para efetivação da matrícula de que trata este Edital, serão exigidos:

a) Certificado de Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia ou cópia autenticada) com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;

b) Documento de identificação com foto (original e cópia ou cópia autenticada);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia ou cópia autenticada);

d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e maior de 18 anos (original e cópia ou cópia autenticada);

e) Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço: http://www.tse.gov.br/internet/servicos eleitor/quitacao.htm;

f) Uma foto 3x4, recente;

g) CPF (original e cópia ou cópia autenticada), não necessário se número estiver inserido no documento de identificação;

h) Comprovante de residência atualizado (original e cópia ou cópia autenticada).

3.5 Não serão aceitas, para fim de comprovação de conclusão do Ensino Médio, declarações de qualquer gênero, exceto no caso do candidato de escola pública ou privada que ainda não foi emitido o certificado de conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar em tempo hábil, desde que o candidato tenha concluído o ensino médio em 2024 para a matrícula no primeiro semestre de 2025.

3.6 A Declaração de conclusão de curso de ensino médio de que trata o subitem 3.5 presente neste Edital deve constar o motivo da não entrega do Certificado de Conclusão e do Histórico Escolar e ser assinada pelo responsável da escola, bem como o candidato deverá assinar um termo com o compromisso de apresentar o Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar nas Secretarias dos Centros onde realizaram a matrícula, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, a contar da data em que a declaração foi entregue.

3.7 Não serão aceitos documentos digitalizados.

3.8 Os documentos escolares provenientes de Instituição de Ensino do Exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.

3.9 O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documentação equivalente, de convalidação de estudos pelo Conselho Estadual de Educação.

3.10 Serão permitidas as matrículas mediante apresentação da procuração pública ou procuração particular com firma reconhecida em cartório ou procuração particular com assinatura eletrônica em conformidade com a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020. Nesse caso, deve constar no texto da procuração que o Outorgante (estudante) deve ser maior, nos termos da Lei Civil ou, por outra causa, se mostrar capaz para outorga e exercício dos respectivos poderes. No ato da matrícula será necessário a apresentação do documento de Identidade (original) do Procurador.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As vagas fixadas para o curso serão preenchidas obedecendo a ordem numérica decrescente de classificação dos candidatos, conforme resultado final.

4.2. O candidato ingressante que não apresentar a documentação exigida na sua totalidade ou que não efetuar a sua matrícula no período fixado neste Edital perderá o direito à vaga.

4.3. A UEMASUL comunicará aos candidatos calouros subsequentes, por meio das informações prestadas no requerimento de inscrição de vagas remanescentes PAES/2025, para ocupar vagas de candidatos desistentes, sendo que as informações prestadas pelo candidato, como: e-mails e números de telefones, serão de sua responsabilidade, arcando com as consequências de eventuais erros que possam impedir e ou dificultar a comunicação.

4.4. Conforme o art. 2º da **Lei Federal nº 12.089/2009**, "é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de discente, simultaneamente, em curso de graduação, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional".

4.5. Os discentes de que trata este Edital deverão dar fiel cumprimento às disposições estabelecidas no **REGIMENTO GERAL DO ENSINO DE GRADUAÇÃO APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 185/2022 CONSUN/UEMASUL.**

Imperatriz, 28 de março de 2025.

Profa. Dra. Márcia Suany Dias Cavalcante
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA

Visto:
Profa. Dra. Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves
Reitora